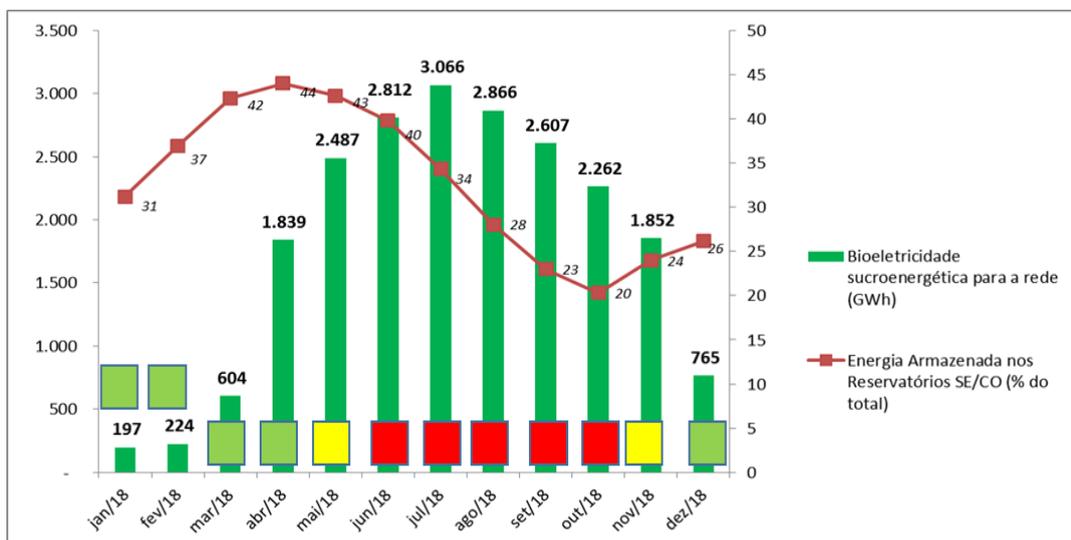


Contribuição da UNICA para a Consulta Pública MME nº 77/2019

A UNICA - União da Indústria da Cana-de-Açúcar, entidade representativa do setor sucroenergético brasileiro, constituída por mais de 120 associadas produtoras de açúcar, etanol e bioeletricidade, responsáveis pelo equivalente a 70% da bioeletricidade comercializada junto ao Sistema Interligado Nacional, vem, respeitosamente, apresentar suas contribuições para a Consulta Pública nº 077/2019, dispostas nos tópicos a seguir.

1. Em 2018, a geração de bioeletricidade para o Setor Elétrico Brasileiro (SEB) foi de 26,3 TWh e a do setor sucroenergético foi de 21,5 TWh, representando 82% da geração total pela biomassa à rede no ano passado.
2. Trata-se de uma geração pelo setor sucroenergético equivalente a:
 - ter abastecido de energia elétrica renovável (distribuída e não intermitente) 11,4 milhões de residências ao longo do ano, aproximadamente 5% do consumo nacional de energia elétrica.
 - evitar a emissão de 6,4 milhões de tCO₂, marca que somente consegue-se com o cultivo de 45 milhões de árvores nativas ao longo de 20 anos.
 - ter poupado 15% da energia armazenada total nos reservatórios das hidrelétricas do submercado SE/CO, por conta da maior previsibilidade e disponibilidade da bioeletricidade no período seco (em 2018, do total de bioeletricidade sucroenergética à rede, 92% foram ofertados no período entre abril e novembro, no período seco e crítico para o SEB).
 - por consequência, contribuiu para reduzir a conta final dos consumidores, pois 83% da bioeletricidade sucroenergética ofertada para a rede em 2018 aconteceram no período seco, quando a Bandeira Tarifária na conta de energia dos consumidores esteve na modalidade Amarela ou Vermelha, conforme se observa abaixo.



Bioeletricidade sucroenergética (GWh) ofertada para a rede, jan. a dez./2018 e Bandeira Tarifária no mês

Fonte: UNICA (2019), a partir de ONS, ANEEL e CCEE (2019).

3. Além do mais, considerando a geração total da bioeletricidade sucroenergética em 2018 (incluindo o autoconsumo), a estimativa de geração de empregos diretos por esta fonte foi da ordem de 192 mil postos, reforçando a capacidade de criação de emprego intrínseca ao investimento em bioeletricidade sucroenergética.

4. Contudo, o crescimento da geração de bioeletricidade para o SEB está praticamente estagnado desde 2015, embora aproveitemos menos de 15% do potencial técnico desta fonte, segundo a Empresa de Pesquisa Energética (EPE).
5. Diante dos atributos estratégicos que a bioeletricidade apresenta para o SEB, é importante acompanhar os desdobramentos da iniciativa proposta pela presente Consulta Pública sobre as fontes renováveis, considerando que a proposta de abertura de mercado ainda permanece não concatenada com o estabelecimento de uma metodologia de valoração dos atributos destas fontes no mercado, dentre outras medidas. Tal alinhamento entre políticas setoriais era condição fundamental para a manutenção e expansão sustentável dessas fontes, conforme diretriz estratégica disposta na Consulta Pública MME nº 33/2017.
6. Para as fontes renováveis, o segmento do consumidor especial sempre foi importante na viabilização de novos empreendimentos, pois o consumidor especial essencialmente é aquele que tem o direito de participar do mercado livre ao adquirir energia de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e das fontes eólica, biomassa ou solar.
7. Do total de geração da bioeletricidade ofertado para o SEB em 2018, aproximadamente 70% foram destinados ao Ambiente de Contratação Livre - ACL e 36% destinados para o ambiente regulado, indicando a importância da figura do consumidor especial e do mercado livre para a fonte biomassa.
8. O consumidor especial e o mercado de energia incentivada foram decisivos para estruturar a oferta estratégica que atualmente a bioeletricidade exporta para o Sistema Interligado Nacional (SIN), predominantemente no período seco, com uma importante contribuição no período seco, quando a cogeração da biomassa de cana de açúcar pode preservar índices como 15 % dos reservatórios nas regiões SE/CO, como foi em 2018.
9. A UNICA ratifica seu posicionamento apresentado durante a Consulta Pública MME nº 33/2017, apoiando e entendendo a abertura do mercado como um processo necessário e bem-vindo de modernização do setor elétrico, mas reforça a importância de tal diretriz estar concatenada com, pelos menos:
 - i. a efetiva desjudicialização nas liquidações financeiras do Mercado de Curto Prazo (MCP), pois a judicialização se “arrasta” desde 2015.
 - ii. os ajustes necessários para maior credibilidade na formação dos preços;
 - iii. o máximo acoplamento possível entre o preço e as decisões de operação;
 - iv. o delineamento claro do que serão os produtos lastro e energia; e
 - v. a adequada valoração dos atributos que as fontes entregam ao sistema.
10. Estabelecer uma regra de transição para a abertura de mercado concatenada com outras diretrizes também estratégicas, garantindo a previsibilidade de como se dará a valoração dos atributos que as fontes renováveis entregam ao sistema, é o mais indicado neste importante momento em que precisamos estimular a expansão dessas fontes, não somente por conta dos compromissos assumidos internacionalmente pelo País e de sustentabilidade exigidos pelo consumidor, mas também pelos atributos geo-elétricos que fontes não intermitentes e distribuídas como a bioeletricidade sucoenergética fornecem ao SIN.